



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 007 DE 2004 DO PODER LEGISLATIVO.

MENSAGEM DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 69, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 007, de 2004, aprovado por essa nobre Câmara, conforme Autógrafos.

De iniciativa parlamentar, o projeto dispõe sobre a instalação de cursos de informática, inglês e espanhol na rede municipal de ensino do Município de Campo Magro.

Intenção da Câmara Municipal é Inequívoca, e peculiar à educação pública, que se projeta em uma dimensão social, objetivando estabelecer melhores condições as crianças Campo-Magrenses.

Sob essa perspectiva, a intenção do Legislador vem a ser magnífica, mas não podemos esquecer que o Município já possui em suas redes municipais de ensino a disciplina de Inglês, a qual foi implantada no corrente ano. E mais, o artigo 26 da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), dispõe que: "Artigo 26 - §5º: Na parte diversificada do currículo será incluído,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

obrigatoriamente, a partir da **quinta série**, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja a **escolha ficará a cargo da comunidade escolar**, dentro das possibilidades da instituição”.

E ainda, o Município não possui professores de Espanhol, e tal contratação será realizada apenas através de concurso público, e em virtude do Ano Eleitoral a Prefeitura encontra-se impossibilitada de realizá-lo.

Caso o município pretenda implantar o curso de Informática teremos que construir estrutura física nas escolas, e realizar a compra de no mínimo 100 (cem) computadores, e a Prefeitura do Município de Campo Magro não possui recursos financeiros para prover a presente intenção do Excelso legislador.

Entendendo justificado o veto total que oponho ao Projeto de lei nº 007, de 2004, devolvo o assunto ao reexame dessa Casa Legislativa, reiterando a Vossa Excelência protestos de minha elevada consideração.

S.M.J

Campo Magro, 16 de Junho de 2004.


LOUVANIR MENEGUSSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO